

71

ENSAIO

SOBRE

O ORÇAMENTO DA DIVIDA PUBLICA,

RECEITA, E DESPEZA DO THESOURO

DO REINO DE PORTUGAL

NO ANNO DE 1826,

E

REFLEXÕES SOBRE O DEFICIT,

E A DIVIDA EXISTENTE

COMPARADA A' DE OUTRAS NAÇÕES,

COM O RESUMO DO ESTADO PESSOAL DO EXERCITO, E MARINHA,

E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OBJECTOS DE ECONOMIA.

POR

MARINO MIGUEL FRANZINI,

Coronel Graduado da Brigada Real da Marinha, e Inspector da Real Cordoaria.



LISBOA:

NA IMPRESSÃO REGIA.

1827.

Com Licença.

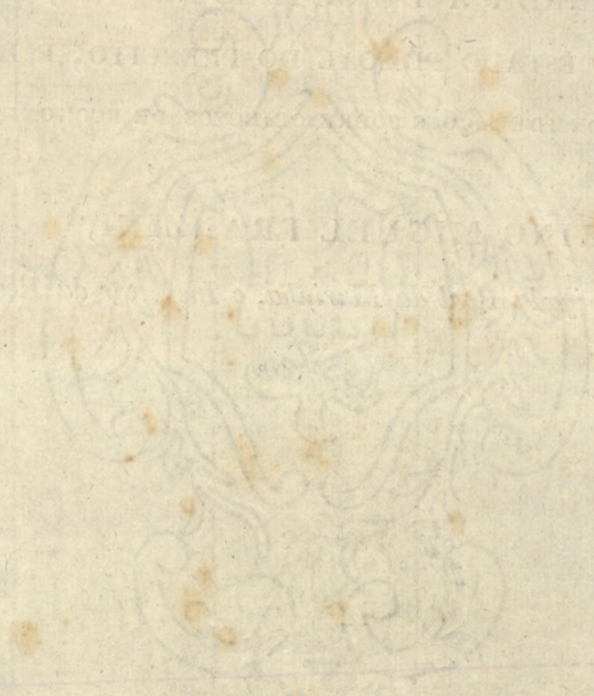
R. Ambrosy
909.12
958.12



35

11
OCTOBER 1871
LONDON

THE
LONDON
AND
WINDSOR
PRINTING
WORKS



LONDON:
PRINTED BY
RICHARD CLAY AND COMPANY,
1871.

Ensaio sobre o Orçamento da Divida Publica, Receita, e Despeza do Thesouro do Reino de Portugal, no anno de 1826.

Excitado pelo desejo de adquirir exactas noções sobre o estado da Fazenda pública deste Reino, empreguei alguns momentos vagos em reunir, e analysar os elementos, que poderiam conduzir a hum resultado claro, que descrevesse methodicamente os artigos de Receita, e Despeza do Thesouro Real, classificando cada hum daquelles artigos nos Ministerios, que me pareçam mais analogos. Para conseguir os resultados, que offereço, consultei os Documentos publicados desde 1820 até 1822, e outros, que pude alcançar particularmente, de sorte que os algarismos, que representam as diversas quantias de Receita, e Despeza, os julgo assaz exactos para hum Orçamento aproximado, que aliás será facil corrigir, huma vez que os Chefes das respectivas Repartições dediquem alguns momentos em rectificar a parte, que lhes pertence.

Pareço-me que a classificação adoptada neste meu trabalho poderia facilitar as futuras indagações neste importante ramo da pública administração, hum dos mais essenciaes de que as Camaras Legislativas deste Reino se devão occupar, pois nada poderão emprender em utilidade da Nação, sem que tenham presente hum exacto, e circumstanciado Inventario das Despezas necessarias para a manutenção do Estado, e dos recursos disponiveis para fazer frente a estas Despezas.

Foi tambem motivada esta minha indagação pela necessidade, em que me achei na época de 1821 e 22, de esclarecer as idéas pouco exactas, que então prevalecião a respeito da despeza do Exercito, e Marinha, o que me obrigou a publicar os circumstanciados Orçamentos destas Repartições, impressos nos Diarios das extinctas Côrtes de 23 de Agosto de 1821, e 18 de Abril de 1822; e que actualmte reproduzo por extracto com as correções exigidas pelas mudanças occorridas.

Tendo cessado os motivos de me occupar de semelhantes materias, puz de parte o meu trabalho, com tenção de o revêr, quando se offerecesse occasião opportuna. Os repetidos desastres, que me accommettêrão no decurso do corrente anno de 1826, e que a final vierão enlutar para sempre a minha existencia, privando-me do Individuo mais caro ás minhas affeições, e no qual fundava minhas futuras esperanças, depois de 18 annos de assiduos cuidados e desvelos, me submergirão em tão funebre melancolia, que só por excessivo esforço poderia novamente occupar-me de objectos, que não fossem rigorosamente ligados ao cumprimento dos meus deveres. Vendo porem no Relatorio da Commissão de Fazenda de 4 de Dezembro corrente que as Camaras Legislativas do Reino sentião a falta de hum Orçamento methodico, em que podessem firmar seu juizo, e que este difficulosamente poderia preparar-se no futuro anno de 1827, julguei que o meu trabalho, na falta de outro melhor, poderia ser de alguma utilidade, abrindo carreira a outros mais bem delineados; e por isso me deliberei a publica-lo em proveito e serviço do Estado.

Como o meu fim tende somente a offerecer hum quadro methodico, e resumido do estado da Fazenda pública, por isso me limitarei a breves reflexões, e só quando as julgar indispensaveis, não devendo deixar de manifestar que o estudo desta materia me tem convencido de que os melhoramentos, que espera o nosso Thesouro, devem essencialmente proceder da melhor arrecadação da Receita, e não das economias repentinas, que se possam fazer nas Despezas, pois que estas serão sempre mui diminutas na maior parte das Repartições, quanto ao pessoal, huma vez que se attendão aos Direitos justamente adquiridos, tão generosa e politicamente mantidos pela Carta Constitucional, dada espontaneamente pelo nosso Magnanimo Monarcha o Senhor D. PEDRO IV.

Lisboa 20 de Dezembro de 1826.

Marino Miguel Franzini.

Orçamento da Divida pública de Portugal no principio do anno de 1826.

<i>Divida moderna consolidada.</i>	Importancia do Capital.	Importanc. do Juro annual.
Apolices do 1.º Emprestimo a 6 por $\frac{0}{100}$, contrahido em 13 de Março de 1797, para o qual estão consignados os rendimentos da 1.ª e 2.ª Caixa - - - - - Rs.	3:243:000 $\frac{0}{100}$	194:580 $\frac{0}{100}$
Apolices do 2.º Emprestimo a 6 por $\frac{0}{100}$, contrahido em 7 de Março de 1801, ao qual estão consignadas as rendas da 3.ª Caixa - -	1:930:000 $\frac{0}{100}$	115:800 $\frac{0}{100}$
Apolices vitalicias, <i>idem</i> - - - - -	60:000 $\frac{0}{100}$	3:600 $\frac{0}{100}$
Ditas de Novos Titulos, procedentes dos Juros das Apolices antecedentes, que se não pagáão durante a guerra da Restauração, e cuja importancia se consolidou com o vencimento do juro de 6 por $\frac{0}{100}$ annual, hypothecado sobre as mesmas Caixas - - - -	1:120:000 $\frac{0}{100}$	67:200 $\frac{0}{100}$
Resto das Apolices do 3.º Emprestimo, contrahido em 8 de Julho de 1817, ao juro de 6 por $\frac{0}{100}$, que se reduzio a 5, e ao qual estão hypothecados os rendimentos da 4.ª Caixa - - - - -	243:000 $\frac{0}{100}$	12:150 $\frac{0}{100}$
Apolices de 5 por $\frac{0}{100}$, procedentes dos Ordenados vencidos, e não satisfeitos, de vendas de generos para o serviço do Estado, para cujo pagamento está destinada a 5.ª Caixa, creada por Decreto de 25 de Abril de 1821 - - - - -	1:811:000 $\frac{0}{100}$	90:550 $\frac{0}{100}$
Apolices a 4 por $\frac{0}{100}$ creadas na mesma época, e pagas pela mesma Caixa - - - - -	1:484:000 $\frac{0}{100}$	59:360 $\frac{0}{100}$
Moeda-papel remida ao Banco em 1826 ao juro de 3 por $\frac{0}{100}$ - -	940:000 $\frac{0}{100}$	28:200 $\frac{0}{100}$
	<hr/>	<hr/>
	10:831:000 $\frac{0}{100}$	571:440 $\frac{0}{100}$
	<hr/>	<hr/>

N. B. Não se menciona o Emprestimo de 20 milhões de cruzados, contrahido em 1824 em Inglaterra, e com o Banco de Lisboa, por se achar a cargo do Imperio do Brazil, em consequencia do ultimo Tractado.

Divida antiga consolidada, com a denominação de Padrões de Juros Reaes.

Segundo hum termo médio, parece que esta divida vence annualmente o juro de $3\frac{1}{2}$ por $\frac{0}{100}$, pois que huma parte se consolidou a 3 por $\frac{0}{100}$, e outra a 4 por $\frac{0}{100}$, e data a sua consolidação de mais de 150 annos.

O total do juro desta divida sóbe a 210 contos, distribuidos da maneira seguinte.

Pertencem a diversas Repartições, ou Cofres do Estado 72 contos de juros, os quaes representam hum Capital de 2:052:000 $\frac{0}{100}$ de reis, que se devem reputar amortizados, e por isso não figurão no presente Orçamento.

Pertencem a Particulares - - - - -	1:564:000 $\frac{0}{100}$	54:800 $\frac{0}{100}$
Pertencem a Corporações Ecclesiasticas, e Confrarias - - -	2:564:000 $\frac{0}{100}$	90:000 $\frac{0}{100}$
	<hr/>	<hr/>
Somma - -	4:128:000 $\frac{0}{100}$	144:800 $\frac{0}{100}$
Divida moderna consolidada - - - - -	10:831:000 $\frac{0}{100}$	571:440 $\frac{0}{100}$
	<hr/>	<hr/>
Total geral da Divida consolidada - -	14:959:000 $\frac{0}{100}$	716:240 $\frac{0}{100}$
	<hr/>	<hr/>

N. B. A divida antiga dos Padrões de Juros Reaes não está a cargo da Junta dos Juros do novo Emprestimo, e o seu juro he pago pelas rendas do Thesouro Real, quando as suas forças o permittem, e por isso com muita irregularidade. Vai porem contemplada neste lugar, pois que forma parte da Divida pública, a que está obrigada a Nação.

*Divida fluctuante, representada em Titulos de Credito,
que não vencem juro.*

Moeda-papel, que corre a par com a moeda metalica, segundo hum calculo deduzido de combinações indirectas, fundadas sobre a sua circulação com a moeda metalica, parece não exceder a *N. B.* Não existe no Real Erario, nem em outra Repartição o Registo da quantidade emitida em circulação desde o anno de 1797, época da sua criação, e que, segundo as melhores informações, parece ter chegado até á quantia de 17 mil contos, não se comprehendendo o papel falso introduzido, e do qual se queimáráo 485 contos até 1822. Por muitas vezes se fizerão queimas de Moeda-papel verdadeiro; porem com tão pouca ordem, que em 1808 forão remettidas á Junta dos Juros, para alli serem queimadas, tres saccas da capacidade de oito alqueires, cheias deste Papel de diversos valores, já cortado, mas sem declaração da sua importancia. He pois evidente a necessidade de se proceder ao recenseamento desta divida, emitindo novo papel, que substitua o antigo, numerado, e devidamente registado, ou marcando com novo sello o existente, pondo-se em execução, e ampliando a providencia dada pelo actual Ex.^{mo} Ministro da Fazenda, e que eu repetidas vezes propuz ao Governo no principio do corrente anno, excitado pelo desejo de ver realizada huma averiguação tão util ao Credito publico, e ás operações, que o Banco poderia emprender, a fim de manter o valor deste Papel.

Os Titulos de Credito, que não vencem juro, liquidados desde 1820, sobem á quantia de 11:680 contos de reis, dos quaes já se tem retirado da circulação por amortização, ou resgate ao preço corrente do mercado a 26 por 100 do valor nominal, a quantia de 5:960 contos de reis. — Restão por tanto em circulação 5:720 contos, os quaes, ainda quando o Governo melhora consideravelmente a sua situação, jámais poderão valer alem de 50 por 100, e por tanto devem representar na Divida, quando muito, a quantia de - - - - - Divida antiga da Repartição da Marinha, e ainda não consolidada, por aproximação - - - - - *Idem* do Commissariado do Exercito, contrahida desde 1812 até 1816, e representada em Letras denominadas antigas - - - - - *Idem* desde o 1.º de Outubro de 1816 até Dezembro de 1821, representada nas Letras de Portaria - - - - - Outras dividas não especificadas em diversas Repartições, e que, para maior segurança do Orçamento, se avalião exuberantemente

Importancia do
Capital.

6:000 \$ 000

2:860:000 \$

900:000 \$

248:000 \$

156:000 \$

400:000 \$

Somma - - 10:564:000 \$

*Orçamento da renda dos Impostos, applicados ao pagamento dos
Juros, e amortização da Divida moderna consolidada,
pelo termo médio dos ultimos 5 annos.*

1.^a E 2.^a CAIXA.

Decima Ecclesiastica ordinaria - - - - -	99:000 \$
Dita das Commendas, <i>idem</i> - - - - -	53:000 \$
Quinto dos Bens da Corôa - - - - -	89:000 \$
Imposto sobre os Vinhos de Lisboa - - - - -	80:000 \$
Dito da Cidade do Porto - - - - -	170:000 \$

490:000 \$

3.^a CAIXA.

Imposto sobre o Algodão - - - - -	18:000 \$
Dito sobre Manufacturas - - - - -	6:000 \$
Dito sobre Predios, Creados, etc. - - - - -	116:000 \$

141:000 \$

RENDAS DO REAL THEOURO.

Orçamento da Receita provavel no anno de 1826.

Imposições Directas.

Anno de Morto dos Beneficios Ec-	
clesiasticos - - - - -	9:100
Bulla da Cruzada - - - - -	65:400
Chancellaria - - - - -	93:600
Decima dos Ordenados - - - - -	72:400
Decima dos Predios de Lisboa -	257:000
<i>Idem</i> das Provincias - - - - -	580:000
Novos direitos por encarte de Of-	
ficios - - - - -	3:100
Sello das Mercês - - - - -	13:800
Sello dos Papeis (Novo Imposto)	57:200
Sizas - - - - -	383:000
Ditas de Lisboa, com a denomina-	
ção de Mesa das Herdades - -	59:600
Subsidio Litterario - - - - -	104:400
	<hr/>
	1:698:600

Imposições Indirectas.

Alfandega Grande de Lisboa (13	
Adições) - - - - -	500:700
<i>Idem</i> dos outros Portos de mar do	
Reino - - - - -	288:900
Casa da India (7 Adições) - -	342:200
Consulado de Lisboa (pertence hu-	
ma parte á Alfandega Grande)	194:100
<i>Idem</i> dos outros Portos do Reino	120:700
Alfandegas dos Portos seccos - -	17:000
Impostos miudos cobrados pelas Al-	
fandegas - - - - -	5:000
Alfandega do Tabaco - - - - -	116:500
Contracto do Tabaco - - - - -	1:445:000
Azeites de Lisboa (pertence á Al-	
fandega das 7 Casas) - - -	66:700
Contribuição extraordinaria de de-	
fesa, sobre Agua-ardente, e Vi-	
nhos de Lisboa (7 Casas) - -	17:000
<i>Idem</i> nas Provincias - - - - -	85:300
Carnes. — Sobre o consumo em	
Lisboa (7 Casas) - - - - -	218:600
Casa da Fruta de Lisboa (7 Casas)	38:500
Contribuição de 3 por $\frac{0}{100}$ para as	
Fragatas (Alfandega Grande) -	225:300
<i>Idem</i> nas Provincias - - - - -	119:800
Donativo dos 4 por $\frac{0}{100}$ (pertence hu-	
ma parte á Alfandega Grande)	240:000
Paço da Madeira (Alfand. Grande)	33:400
Vinhos em Lisboa, pelas 7 Casas	348:700
<i>Idem</i> no Porto - - - - -	176:000
<i>Idem</i> nas Provincias - - - - -	7:800
Pescado fresco, e secco, em Lisboa	52:000
<i>Idem</i> nas Provincias - - - - -	32:700

Portagem em Lisboa, pelas 7 Casas	21:900
<i>Idem</i> nas Provincias - - - - -	10:500
Real d'Agua, sobre o consumo	
de Carne, e Vinho em Lisboa,	
pelas 7 Casas - - - - -	61:900
Sal, Direito de exportação em Lis-	
boa - - - - -	23:500
<i>Idem</i> em Setubal - - - - -	27:600
Sacca, e Obriga, na Alfandega do	
Porto - - - - -	10:400
Subsidio Militar do Porto, que se	
cobra pela sua Alfandega - -	60:200
	<hr/>
	4:908:400

Imposições Mixtas.

Almoxarifados do Tejo - - - - -	37:500
Casa de Pedrozo - - - - -	4:500
Commendas vagas - - - - -	108:600
<i>Idem</i> Mesas Mestraes - - - - -	19:800
<i>Idem</i> Contribuição da Mesa da	
Consciencia - - - - -	5:400
<i>Idem</i> Meias Annatas - - - - -	5:100
Proprios Reaes - - - - -	30:600
Terças dos rendimentos dos Con-	
celhos - - - - -	60:600
Imposições diversas - - - - -	2:600
	<hr/>
Somma - - - - -	274:700

Cofres Diversos.

Casa de Bragança - - - - -	102:000
Correio Geral - - - - -	120:000
Ordem de Malta - - - - -	106:000
	<hr/>
Somma - - - - -	328:000

Cofres do Ultramar.

Sobras das Ilhas dos Açores - -	100:000
<i>Idem</i> da Ilha da Madeira - - -	150:000
Urzella das Ilhas de Cabo Verde -	40:000
Marfim da Costa de Africa - -	15:000
	<hr/>
Somma - - - - -	305:000

Outros Cofres, cujas Rendas, e Despezas não são administradas pelo Theouro, mas que devem ser consideradas como parte integrante da Real Fazenda, e cuja despesa vai incluída no Orçamento dos respectivos Ministérios.

Tribunaes.

Senado da Camara de Lis-	
boa - - - - -	113:000
Junta do Commercio - - - - -	56:000

Intendencia da Policia do	
Reino - - - - -	100:000 §
	<u>269:000 §</u>

Fabricas.

Imprensa Regia; e Fabrica	
das Cartas de Jogar - -	54:000 §
Fabrica da Polvora - -	60:000 §
Fabrica da Seda - - -	50:000 §
Dita dos Galões - - -	17:000 §
Dita da Louça - - - -	6:000 §
Obras das Aguas Livres -	58:000 §
Minas do Reino - - -	21:000 §
Casa da Moeda - - - -
	<u>266:000 §</u>

Estabelecimentos de Instrucção, e Beneficencia em Lisboa.

Collegio de Nobres - - -	20:600 §
Hospital de S. José - - -	92:000 §
Casa da Misericordia - -	90:000 §
Casa Pia - - - - -	11:000 §
Seminario da Caridade na	
Rua de S. Bento - - -	2:000 §
	<u>215:600 §</u>

Total - - 750:600 §

Cofres, que não pertencem ao Thesouro. Cofres da Casa Real.

Casa das Senhoras Rainhas	38:000 §
Casa do Infantado - - -	180:000 §
	<u>218:000 §</u>

Cofres Ecclesiasticos.

Basilica de S. Maria de	
Lisboa - - - - -	54:000 §
Patriarchal - - - - -	196:000 §
	<u>250:000 §</u>
Universidade de Coimbra -	102:000 §

Recapitulação da Receita.

Imposições Directas - - -	1:698:600 §
Ditas Indirectas - - - -	4:908:400 §
Ditas Mixtas - - - - -	274:700 §
Caixas da Junta dos Juros -	900:000 §
Cofres diversos - - - - -	328:000 §
Cofres separados do Thesouro	750:600 §

Total - - 8:860:300 §

Cumpra aqui observar que os rendimentos do Thesouro, procedentes das Imposições indirectas, que tem immediata relação com o Commercio marítimo, sobem á avultada quantia de 4:700 contos, inclusive os que se achão consignados ás Caixas da Junta dos Juros, e as sóbras dos Cofres do Ultramar, o que equivale a mais de ametade do rendimento total do Estado; e isto appezar de se achar o nosso Commercio em grande decadencia. He por tanto evidente que, hum vez que se realizassem Revoluções Politicas, que embaraçassem a livre communicação dos Portos Maritimos com as Possessões Ultramarinas, e a Navegação Mercantil, seria immediata, e fatal consequencia, e justo castigo da rebellião contra a Legitimidade, o desfalque nos rendimentos do Thesouro da enorme quantia de *quasi doze milhões de Cruzados*, que juntos ao deficit actual de seis milhões elevaria o seu total a 13 milhões, ou, para melhor dizer, a renda apenas poderia satisfazer a terça parte da despeza do Estado, e isto mesmo na erronea, e absurda supposiçãõ que os outros rendimentos não se resentirão da catastrophe, que aniquillava repentinamente a totalidade do Commercio marítimo. — He neste caso que pode dizer-se que os algarisimos tem sublime eloquencia para provar que os deveres da honra, e da fidelidade ao Legitimo Monarcha concordão perfeitamente com o interesse individual, e nacional.

*Orçamento da Despeza da Real Fazenda pelo Ministerio dos Negocios do Reino.**Casa Real.*

Bolsinho particular de S. Magestade - - - - -	90:000 §
Cosinhas, ou Ucharia - - - -	188:000 §
Cavallariças - - - - -	320:000 §
Thesouraria da Casa Real - - -	74:000 §
Cera, Vestuario, e despezas diversas	94:000 §
Guarda dos Archeiros 290 individuos - - - - -	21:000 §
Musicos da Camara 17 individuos	4:000 §
Couteiros 40 individuos - - -	9:000 §
	<u>800:000 §</u>

N. B. A despeza annual da Casa Real, deduzida da que se fez em Portugal desde 1801 até 1806, foi de 1:227 contos. — A que se fazia na Côrte do Rio de Janeiro subia annualmente a 380 contos.

Secretaria de Estado.

Importancia dos Ordenados de 32	
Empregados, não se incluindo os	
Emolumentos pagos pelos particulares - - - - -	21:000 §

Estabelecimentos Litterarios.

Academia das Sciencias - - -	5:100	§
Bibliotheca Publica 24 Empregados	9:700	§
Jardim Botanico - - - 5:200	} 8:300	§
Ao mesmo, prestação paga pelas Obras Publicas 3:100		
Archivo da Torre do Tombo 24 Empregados - - - - -	5:200	§
	<hr/>	
	28:300	§

Instrucção Publica em Lisboa.

Collegio de Nobres — Ordenados dos 16 Empregados, não incluindo os Professores pagos pelo Subsidio Litterario - - 5:000	} 14:700	§
Concerto dos Predios, expediente, imposições, e rebate de Papel - - - 3:200		
Sustento de 30 Collegiaes Nobres - - - - - 6:500	} 1:700	§
Escolas Geraes de Estudos - - Lentes, e Professores em Lisboa -		
Mestres de Linguas mortas, e de primeiras letras - 117 Empr.	20:400	§
Mestras de Meninas 22 Empr.	1:900	§
Seminario de Caridade da Rua de S. Bento - - - - -	2:000	§
Aula do Commercio paga pelo Cofre da Junta do Commercio 4 Empregados - - - - -	1:900	§
Consignação paga pelo Cofre da Policia para a manutenção de alguns Alumnos da Casa Pia, que seguem os Estudos na Universidade de Coimbra, e em França	1:000	§
	<hr/>	
Somma - - - - -	45:300	§

N. B. Não se comprehende a Universidade de Coimbra, cujas rendas administra independentemente. Não são igualmente comprehendidas as Escolas de primeiras letras estabelecidas nas Povoações do Reino, as quaes são pagas pelos rendimentos municipaes dos respectivos Concelhos.

A despeza da Academia de Fortificação, e de Marinha vai contemplada nos Orçamentos daquellas duas Repartições.

Bellas Artes.

Pintores da Camara de S. Magestade 4 individuos - - - -	3:300	§
Aula de Desenho 5 individuos -	1:200	§
Pensão a 4 Discipulos da Aula de Gravura, pagos pelo Erario -	700	§

Substitutos da Casa de Esculptura, pagos pelas Obras Publicas 3 individuos - - - - -	1:000	§
Ajudantes, e Discipulos da dicta Casa 7 individuos - - - -	1:100	§
	<hr/>	
	7:300	§

Estabelecimentos de Beneficencia em Lisboa.

Casa da Misericordia para a recepção dos Expostos. — Ordenados de 86 Empregados - - - -	9:500	§
Despezas do expediente de Administração, concertos de Predios urbanos, Causas, Imposições, etc.	24:800	§
Manutenção dos Expostos, e das Orfãs, e outros objectos - -	92:100	§
	<hr/>	
	126:400	§

N. B. O numero dos Expostos, que entrão annualmente, tomado o termo médio dos 5 annos decorridos de 1815 a 19, he de 1:760, dos quaes morrem 1:300.

Casa Pia.

Ordenado dos Empregados - - - - - 3:000	} 28:000	§
Sustento, e educação de 320 Orfãos - - - - 25:000		
Recolhimento das Meninas do Calvario, ruas da Roza, e Mouraria, pagos pelo Cofre da Policia	7:300	§
Soccorros prestados em Paizes estrangeiros aos Marinheiros Portuguezes, pagos pelo Cofre da Junta do Commercio - - -	1:200	§

Hospital de S. José.

Ordenados dos Empregados - - - - - 23:000	} 91:900	§
Expediente, concertos de Predios, Causas, Impostos, etc. - - - 10:100		
Manutenção, e curativo dos Enfermos - - - 58:800		§
	<hr/>	
	91:900	§

N. B. O Hospital de S. José recebe annualmente 8:500 Enfermos, dos quaes sahem curados 7:000, e morrem 1:500.

Hospital de S. Lazaro, pago pelo Cofre do Terreiro - - - -	4:600	§
	<hr/>	
	259:400	§

Administração Municipal de Lisboa.
Senado da Camara.

Ordenados, e Ajudas de custo de 40 Empregados - - - - -	58:400	§
Despezas de Incendios - - - - -	3:600	§
Festas publicas - - - - -	4:500	§
Livros, e expediente do Tribunal	3:500	§
Juros da sua divida particular -	40:300	§
Concertos de seus Predios - - -	2:400	§
	<hr/>	
	112:700	§

Terreiro Publico.

Administração geral, e Ordenados de 182 Individuos - - - - -	35:300	§
Escaler, e Guarda Militar - - -	1:500	§
Papel, Livros, e expediente - -	1:800	§
Conservação, e reparações do Edif.	2:000	§
	<hr/>	
	40:600	§
	<hr/>	
Somma total - - - - -	153:300	§

Iluminação, Passeios publicos, e Calçadas.

Prestação do Erario ao Cofre da Policia para a iluminação de 2:150 lampiões da Cidade - -	60:000	§
Despesa da iluminação dos Faróes da Barra, paga pelo Cofre da Junta do Commercio - - -	7:000	§
Importancia da limpeza das ruas da Cidade, paga pelo Cofre da Policia - - - - -	32:000	§
Concertos das calçadas da Cidade, e seu termo, paga pelo dicto Cofre - - - - -	21:000	§
Dita de Fontes, a cargo do dicto Cofre - - - - -	600	§
Conservação do Passeio Publico de Lisboa, paga pelo Cofre das Obras Publicas - - - - -	800	§
Dita do Campo Grande, deduzida a renda da sua cultura, paga pelo mesmo Cofre - - - - -	1:600	§
	<hr/>	
	2:400	§
	<hr/>	
Somma total - - - - -	123:000	§

Obras Publicas de Lisboa.
Real Palacio da Ajuda.

Ordenados dos Empregados na Administração - - - - -	7:600	§
Jornaes de 900 Operarios, e importancia dos materiaes - - - -	170:000	§
	<hr/>	
	177:600	§

N. B. O Real Palacio tem custado até ao

presente, ou em 20 annos de trabalhos, mais de 8 milhões de Cruzados, e apenas se acha construida a quarta parte do plano colossal, sobre que foi projectado. Parece que com tão avultada quantia se poderia achar já construido hum elegante Palacio, digno da morada dos nossos Monarchas, huma vez que se tivesse adoptado hum plano mais conforme ao bom gosto da Architectura, e ao estado da Nação.

Obras Publicas em geral.

Ordenados dos Empregados na Administração, Mestres, e Apointadores das Officinas - - - -	14:800	§
Empregados, e Guardas dos prezos condemnados aos trabalhos públicos - - - - -	2:300	§
Jornaes de 930 Operarios, e importancia dos materiaes - - - -	121:200	§
	<hr/>	
	138:300	§
	<hr/>	
Obras do Caes da Praça do Commercio, Faróes da Barra, etc., pagas pelo Cofre da Junta do Commercio - - - - -	8:000	§

Aqueducto das Aguas livres.

Despesa da Administração, e da cobrança dos Impostos, que lhe são consignados - - - - -	7:300	§
Jornaes dos Operarios, e materiaes	9:000	§
	<hr/>	
	16:300	§
	<hr/>	
Somma total - - - - -	340:200	§

Fabricas Reaes.

Imprensa Regia — Ordenados dos Empregados, jornaes dos Operarios, e importancia dos materiaes empregados nas Officinas - -	49:300	§
	<hr/>	
Ordenados de 3 Empregados na Superintendencia das Fabricas da Covilhã, e das 3 Comarcas -	900	§
	<hr/>	
Fabrica das Sedas, e Galões — Ordenados de 52 Empregados - -	7:800	§
Jornaes dos Operarios - - - - -	34:100	§
Importancia dos materiaes, e conservação das machinas - - -	60:200	§
	<hr/>	
	102:100	§
	<hr/>	
Fabrica de Louça, do Rato — Ordenados dos Empregados, e importancia dos materiaes, e machinas - - - - -	10:700	§

Minas do Reino — Ordenados dos Empregados na Administração geral - - - - -	1:900	§
Jornaes dos Operarios, e costea- mento de 5 Minas - - - - -	17:500	§
	<u>19:400</u>	§
Somma total - - - - -	<u>182:400</u>	§

Administração Municipal de Lisboa Iluminação, Passeios, e Calçadas de Lisboa - - - - -	153:300	§
Obras Publicas de Lisboa - - - - -	123:000	§
Fabricas Reaes - - - - -	340:200	§
Casa de Bragança, e Junta do Com- mercio - - - - -	182:400	§
	<u>126:700</u>	§
Total - - - - -	<u>2:116:900</u>	§

*Administrações particulares, e Tribunaes
anexos.*

<i>Casa de Bragança.</i>		
Ordenados de 67 Empregados - - -	31:600	§
Tengas - - - - -	5:600	§
Esmolas - - - - -	2:300	§
Ordinarias a Conventos - - -	5:500	§
Juros de Dividas contrahidas - -	26:200	§
Consignações - - - - -	2:400	§
Congruas a Parochos - - - - -	2:200	§
Concertos de Edificios - - - - -	1:400	§
	<u>77:200</u>	§

As rendas desta Casa, que pertencem ao Príncipe Real, são administradas por huma Junta Geral, e tem mais 24 Administrações particulares nos diversos Almojarifados existentes no Reino. O total da sua Receita he orçado em pouco mais de 100 contos de reis.

<i>Junta do Commercio.</i>		
Ordenados, e Ajudas de custo de 31 Empregados - - - - -	17:800	§
Ordenados dos Empregados na ar- recadação dos Impostos, que lhes são consignados para as suas des- pezas - - - - -	30:100	§
Despezas do Expediente do Tribunal	1:600	§
	<u>49:500</u>	§

A Receita total dos Impostos applicados para as despesas do Cofre deste Tribunal sobem a 54 contos, e tem as seguintes denominações: — Prestações das Alfandegas, Faróes, Tomadias, Marinheiros da India, e outras duas insignificantes quanto á Receita.

<i>Recapitulação.</i>		
Casa Real - - - - -	300:000	§
Despeza das Côrtes - - - - -	30:000	§
Secretaria de Estado - - - - -	21:000	§
Estabelecimentos Litterarios - -	28:300	§
Instrução Publica em Lisboa - -	45:300	§
Bellas Artes - - - - -	7:300	§
Estabelecimentos de Beneficencia em Lisboa - - - - -	259:400	§

*Orçamento da Despeza pelo Ministerio da
Fazenda.*

Administração Geral.

Secretaria de Estado - 21 Emp.	20:000	§
Erario Regio - - - 230 Emp.	80:000	§
Commissão da Liquidação da Divi- da Publica - - - 28 Emp.	7:200	§
Conselho da Fazenda 70 Empregados - - - 50:000	50:000	§
Despezas do Tribunal - 6:400	6:400	§
	<u>56:400</u>	§
	<u>163:600</u>	§

Alfandegas.

Alfandega Grande de Lisboa - -	58:700	§
<i>Idem</i> dos Portos maritimos do Rei- no, pagos pela Mesa Grande -	23:300	§
Casa da India - - - - -	38:000	§
Alfandega das 7 Casas - - - - -	31:100	§
Almojarifado de Lisboa, Madei- ras, Herdades, Fructa, Pesca- do, Vinhos, etc. - - - - -	49:700	§
Guardas Barreiras de Lisboa - -	4:800	§
Despezas das Alfandegas dos Por- tos sêccos, pagas pela Mesa Gran- de da Alfandega de Lisboa - -	7:100	§
<i>Idem</i> feitas pelos Exactores dos di- versos rendimentos, que se lhes levão em Receita - - - - -	15:500	§
<i>Idem</i> para a exacção das Porta- gens, Real d'Agua, Saccas, Sal, e Sello - - - - -	5:800	§
<i>Idem</i> para a exacção do Pescado sêcco nas Alfandegas do Nor- te - - - - -	3:500	§
<i>Idem</i> para a exacção do Consula- do nas Provincias - - - - -	3:700	§
<i>Idem</i> dos 2 por % para as Fortifi- cações do Alentejo - - - - -	300	§
	<u>241:500</u>	§

Pensões concedidas aos individuos, que regressarão do Brasil, em compensação das que gosavão naquelle Reino, sendo em geral por ametade do valor das antigas Pensões - - - - - 40:000 §

182:300 §

Ordinarias.

Pensões a 230 Conventos de Religiosos - - - - - 38:000 §
Idem a 80 Conventos de Religiosas - - - - - 32:000 §
Idem a Hospitales, e Casas de Misericordia - - - - - 18:000 §
Idem a Confrarias - - - - - 2:000 §

90:000 §

Tenças, que se pagão pelo Erario, e pelos diversos Almoxarifados, e Alfandegas do Reino - - - 300:000 §

Credito Publico.

Junta dos Juros para pagamento do juro da Divida moderna consolidada, e distractes - - - 900:000 §
 Consignação ao Banco de Lx.^a para pagamento de adiantamentos - 188:000 §
 Para o pagamento dos juros dos Padrões Reaes - - - - - 144:800 §
 Consignação para Letras de Portaria do Commissariado - - - 96:000 §
Idem para dividas atrazadas da Marinha - - - - - 96:000 §
Idem para pagamento de Fretes - 32:000 §

1:456:800 §

Resumo.

Administração Geral - - - - 163:600 §
 Alfandegas - - - - - 241:500 §
 Cobrança de Impostos directos, e indirectos - - - - - 377:300 §
 Reformados de Repartições Civis - 51:000 §
 Indemnisações - - - - - 14:800 §
 Pensões, Ordinarias, e Tenças - 572:300 §
 Credito Publico - - - - - 1:456:800 §

Somma total - - - 2:877:300 §

Orçamento da Despesa da Real Fazenda pelo Ministerio da Justiça.

Secretaria d'Estado - 21 Emp. 20:000 §
 Desembargo do Paço - 39 Emp. 30:500 §
 Relação de Lisboa - - 175 Emp. 81:000 §
 Dita do Porto - - - 102 Emp. 37:700 §
 Junta do Exame, e Melhoramento das Ordens Religiosas 8 Emp. 1:700 §

Prezos das Cadêas para a sua manutenção - - - - - 5:000 §
 Accrescimos de Ordenados procedidos pelas numerosas Promoções, e Reformas acontecidas desde 1823, podem orçar-se em - - 30:000 §

Intendencia Geral da Policia.

Ordenados dos Empreg. 11:400 §
 Expediente da Secretaria 2:100 §
 Despezas secretas - - 40:000 §
 Consignação annual para pagamento de dividas preteritas - - - - 4:000 §

57:500 §

N. B. As grandes quantias, de que dispõe esta Repartição para concertos de Calçadas, limpeza, e illumination da Cidade, vão notadas no Ministerio dos Negocios do Reino, e avultão, com as antecedentes, á quantia de 217 contos, os quaes são despendidos, e fiscalizados por esta Repartição.

Somma total - - - 263:400 §

Orçamento da Despesa da Real Fazenda pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Secretaria d'Estado - 23 Emp. 20:000 §
Corpo Diplomatico, e Consular.
 Embaixadas de Londres, Paris, e Madrid - - - - - 75:000 §
 Ministros da segunda ordem em Vienna, Petersburgo, Berlim, e Bruxellas - - - - - 25:000 §
 Ditos da 3.^a ordem no Rio de Janeiro, Turim, Stockolm, Copenhague, e Philadelphia - - - 24:000 §
 Despezas do Exped. das Legações Orden. de 42 Consules residentes nos diversos Portos estrangeiros 50:000 §
 Pensões a cargo das diversas Legações, e Ordenados de Consules aposentados - - - - - 20:000 §
 Perdas de Cambios para se effectuarem os pagamentos ao par nas diversas Côrtes, aonde residem - 20:000 §
 Despezas extraordinarias, presentes de despedida a Ministros Estrangeiros, pagamentos ás Potencias Barbarescas, etc. - - - - - 50:000 §

304:000 §

Correio Geral.

Orden. de Empregados, e Pensões a Viuvias - 16:300 §
 Ditos de Correios da Posta diaria - - - - - 4:300 §
 Estafetas, e Embarcações 21:300 §

Correios do Continente, e de Londres - - -	15:700	§
Renda do Palacio - - -	1:500	§
Despezas do Expediente	1:800	§
Salarios dos Correios das Secretarias d'Estado, e Pensões ás Viúvas -	28:800	§
Salarios ás Postas do A- lentejo - - - - -	7:400	§
Cavalgaduras aos Cor- reios das Secretarias de Estado, e Expediente de viagens - - - -	4:300	§
	<hr/>	
	101:900	§
	<hr/>	
	405:900	§
	<hr/>	

Orçamento da Despesa pelo Ministerio da Guerra.

Secretaria d'Estado - 22 Emp.	} 40:000 §
1. ^a Direcção 22 Emp. — 2. ^a Dir.	
17 Emp. — 3. ^a Dir. 5. — Ser- ventes 6. — Total - 72 Emp.	

Estado Maior do Exercito.

Officiaes Generaes. — Marechaes Generaes 2. — Tenentes Generaes 21. — Marechaes de Campo 22. — Brigadeiros 55. — Total 100.	110:000 §
Não se comprehendem 4 Ma- rechaes de Campo Reformados, e 18 Brigadeiros Reform., que vão contemplados com os desta classe. Gratificações, e despezas dos Ge- neraes das Provincias, e seus Es- tados Maiores - - - - -	
	30:000 §
<i>Idem</i> aos Governadores das Praças	49:000 §
Officiaes do R. Corpo de Engenhei- ros, 52 Effectivos, e 20 Addidos	34:000 §
Auditores, e Medicos do Exercito	13:000 §
Contadoria, e Thesouraria - - -	57:000 §
Secretaria do Concelho de Guerra	4:000 §
Lentes da Academia Real de For- tificação, e Real Archivo Militar	8:000 §
	<hr/>
	305:000 §
	<hr/>

Soldos, e Pret da Tropa de Linha, e de outros Corpos.

24 Regimentos de Infantaria a 500 praças - - - - -	636:000 §
12 Batalhões de Caçadores a 280 praças - - - - -	190:800 §
12 Reg. de Cavallaria a 270 pr.	228:000 §
4 Reg. de Artilheria a 570 pr. -	120:400 §
1 Batalhão de Artifices Engenhei- ros de 280 praças - - - -	18:500 §
4 Companh. de Artilheiros Con- ductores 180 praças - - - -	4:600 §

30 Comp. de Veteranos 2:000 pr.	75:000 §
Corpo da Policia de Lisboa, e Por- to 990 praças de Infantaria, e 230 de Cavallaria - - - -	30:000 §
Corpo Telegraphico - - - - -	6:000 §
Massas subsidiarias para a compra de Cavallos dos Regimentos de Cavallaria - - - - -	27:000 §
Compra de Cavallos para os Offi- ciaes do Exercito - - - - -	28:000 §
Depositos de Convalescentes, e Re- crutas - - - - -	3:000 §
Concertos de Armas, e de Instru- mentos de musica, pagos nos Corpos - - - - -	5:000 §
Regimentos de Milicias do Reino, despezas permanentes - - - -	64:000 §
	<hr/>
	1:486:300 §
	<hr/>

Esta despesa suppõe a Força seguinte, in-
cluindo o Batalhão de Artifices Engenheiros,
Companhias de Artilheiros Conductores, e Cor-
po da Policia, organizada segundo o Regula-
mento de 1816.

Classes.	Inf. e Caç.	Caval.	Art. e Eng.	Somm.
	Hom.	H.	H.	
Estado Maior	176	38	13	227
Pequeno Est. Maior	821	205	47	1:073
Officiaes das Comp.	1:191	302	135	1:628
Officiaes Inferiores	1:912	305	236	2:453
Cab. Sold. e Tamb.	12:240	2:710	2:319	17:269
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Sommas - -	16:340	3:560	2:750	22:650

N. B. Nesta Força não se comprehende o
pessoal das 30 Companhias de Veteranos, e do
Corpo Telegraphico.

Nesta supposição importão annualmente os Soldos, e Prets de hum Regimen- to de Infantaria - - - - -	26:500 §
<i>Idem</i> de hum Bat. de Caçadores	15:900 §
<i>Idem</i> de hum Reg. de Cavallaria	19:000 §
<i>Idem</i> de hum Reg. de Artilheria	30:100 §

Despesa annual de hum Soldado de

<i>Infanteria, ou Caçador.</i>	<i>Cavallaria, ou Artilheria.</i>
Pret - - - - -	21 § 900 - - - - 32 § 850
Pão - - - - -	14 § 600 - - - - 14 § 600
Fardamento - - - - -	9 § 200 - - - - 9 § 200
	<hr/>
	45 § 700 - - - - 55 § 650
	<hr/>

Não vai comprehendida a despesa annual do
Armamento, que para huma praça de Infante-
ria, ou Caçador se calcula em 1 § 800 reis.

Reformados, Monte-Pio, Pensões, Officiaes desligados, e outros objectos.

Officiaes Reformados 800 - - -	177:000	§
Ditos desligados, ou sem emprego, em consequencia das frequentes mudanças politicas, 500 - -	110:000	§
Monte-Pio 1:200 Pensionarios -	162:000	§
Pensões a 230 Individuos - - -	35:000	§
Officiaes do Ultramar 200 - - -	50:000	§
Offic. Reformados pertencentes ás extinctas Secretarias do Ajudante General, e Quartel Mestre General - - - - -	1:200	§
Creados da Casa Real, que servirão no Exercito - - - - -	1:100	§
Extincta Contadoria dos Hospitaes Militares - - - 40 Empreg.	16:000	§
Fabrica, e Armazens de Polvora -	34:000	§
Inspectores de Transportes 7 Emp.	2:800	§
Ordenado do Juiz Relator do Conselho de Justiça - - - - -	400	§
Pret extraordinario para o tractamento, e manutenção de 900 Enfermos, ou 4 por % do total, recebidos nos Hospitaes Regimentaes, e Geraes - - - -	20:000	§
Collegio Militar da Luz, e Observatorio Astronomico - - - -	16:700	§
Premios aos Discipulos da Academia de Fortificação - - - -	2:000	§
	<hr/>	
	683:200	§

Commissariado.

Consignação arbitrada pelo Thesouro para os soldos, e jornaes de 230 Empregados na Administração, e 270 Operarios, ao total 500, empregados nesta Repartição, e para a compra de Pão, e Forragens do Exercito -	840:000	§
---	---------	---

A' vista de tão avultada despesa não se pode duvidar da grande economia, que em tempo de paz se poderia obter nesta Repartição, fornecendo a dinheiro aos Corpos a importancia da Ração de pão, regulada pelos preços correntes do mercado, limitando somente a contractos o fornecimento das Forragens para a Cavallaria de Linha. Igualmente deverião ser pagas a dinheiro todas as outras Rações desta especie pertencentes ao Estado Maior do Exercito, e Officiaes Superiores dos Corpos. Não parece offerecer-se difficuldade alguma para a boa administração destes fundos, huma vez que se achem devidamente organisados os Conselhos de Administração dos Corpos, e de que já temos huma util experiencia a respeito dos Ranchos Regimentaes.—

Nas Provincias o preço médio do trigo he sempre muito baixo, comparado ao de Lisboa, e por isso a economia seria muito avultada.

Hum alqueire da medida de Lisboa do melhor trigo da terra produz 23 $\frac{1}{2}$ arrateis de pão, abatida a maquia pertencente ao moinho; podem os trigos inferiores não poderão produzir mais de 20 arrateis, ou 13 Rações de arratel e meio; e como o preço do trigo nas Provincias raras vezes chega a 400 reis o alqueire, segue-se que cada Ração importaria originariamente em 30 reis, á qual, accrescendo mais 30 por cento para a despesa da mão de obra, que em geral se paga com o producto dos farellos, e para o lucro do Fabricante, teríamos que o preço médio, orçado exuberantemente, nunca deveria exceder a 40 reis, e annualmente para cada Ração 14 $\frac{1}{2}$ 600 reis.

Logo 23 mil Raç. importarião em	335:800	§
3 mil Rações de forragem a 200 rs. por dia, ou 73 $\frac{1}{2}$ 000 rs. annuaes - - - - -	219:000	§
Ordenados de Empregados Reformados desta Repartição - - -	80:000	§
	<hr/>	
	634:800	§
Despesa effectiva - - -	840:000	§
	<hr/>	
Economia - - - - -	205:200	§

Deve observar-se que este lucro augmentaria annualmente á proporção que os Empregados cessantes recebessem novo destino, ou pagassem o fatal tributo, devido á natureza humana.

Intendencia das Obras Militares, e Inspecção dos Quartéis.

Administração central em Lisboa, 44 Empregados - - - - -	20:000	§
Manutenção dos Quartéis do Exercito - - - - -	100:000	§
Officiaes empregados na Inspecção dos Quartéis 48 - - - - -	10:000	§
Utensilios para os sobreditos - -	4:000	§
Camas - - - - -	22:000	§
Combustivel - - - - -	29:000	§
Manutenção dos prezos condemnados aos trabalhos forçados - -	10:000	§
Reparos nas Fortificações do Reino	5:000	§
	<hr/>	
	200:000	§

Não se pode deixar de notar, á vista da excessiva despesa desta Repartição, que parece susceptivel de huma grande redução, sem detrimento do serviço, ou de justos interesses pessoais. Com effeito, a manutenção dos 53 Quartéis custa annualmente 110 contos de reis, incluindo as gratificações dos Officiaes emprega-

dos nestas permanentes Inspeções, ou quasi 2:100.000 rs. para a conservação de cada hum dos Edifícios, não comprehendida a parte, que lhes compete na despeza da Administração geral em Lisboa. Parece que a limitada quantia de 200.000 rs. annuaes, entregues aos Conselhos de Administração dos Corpos, sendo empregada com intelligencia, e economia, serão assaz sufficientes para este effeito. Deste arbitrio resultaria huma economia annual de mais de 100 contos de reis. Iguaes arranjos se poderiam fazer para o fornecimento do combustivel, e camas. He certo que o habilissimo, e zeloso Brigadeiro Rapozo, recentemente nomeado para dirigir esta Repartição, não deixará de regular com o maior acerto este importante objecto.

Arsenal do Exercito.

Soldo dos Officiaes de Artilheria empregados no Arsenal, 40 Emp.	14:000 \$
Idem dos Officiaes de Fazenda, 74 Emp.	20:000 \$
Ferías de 1:300 Operarios	153:000 \$
Compras de generos por grosso	144:000 \$
Idem dos Lanificios da Covilhã para Pardamentos	110:000 \$
Idem de generos por miudo	4:000 \$
Despezas de Fretes, e Commissões	5:000 \$
Soldados escusos	5:000 \$
Tenças, e Pensões a 60 Individuos	5:000 \$
Trens do Reino	11:000 \$
	<hr/>
	471:000 \$

Para amortisação da divida corrente, contrahida com todas as Classes mencionadas, e que em Soldos de Reformados, e Monte-Pio sóbe já a hum anno, sendo consideravel em todas as outras

174:500 \$

Recapitulação.

Secretaria d'Estado	40:000 \$
Estado Maior do Exercito	305:000 \$
Pret á Tropa de Linha, e outros Corpos	1:436:300 \$
Reformados, Monte-Pio, Pensões, e outros objectos	633:200 \$
Commissariado	340:000 \$
Intendencia das Obras Militares	200:000 \$
Arsenal do Exercito	471:000 \$
Amortisação da Divida corrente	174:500 \$
	<hr/>
Total	4:200:000 \$

Recapitulação do Estado Pessoal do Exercito.

Officiaes Generaes	100
Idem do Estado Maior	100
Idem do Real Corpo de Engenheiros	72
	<hr/>
Idem do Estado Maior dos Corpos de Linha	227
Idem das Companhias	1:628
Idem das Comp. de Veteranos	64
Capellães, e Officiaes de Saude	170
	<hr/>
Officiaes Reformados	900
Idem Inglezes	160
Idem sem emprego do Ultramar	200
Idem desligados dos Corpos	500
	<hr/>
Officiaes	4:021
Artifices dos Corpos de Linha	250
Officiaes Inferiores	2:453
	<hr/>
Musicos, Tambores Móres, e outros individuos do pequeno Estado Maior	590
Cabos, Anspeçadas, Soldados, e Tambores de todos os Corpos	17:269
	<hr/>
Officiaes Inferiores, e Soldados das Companhias de Veteranos	1:936
Corpo Telegraphico	100
	<hr/>
Total	26:636

O Estado pessoal das Repartições civís, e Individuos annexos ao Exercito compõem-se dos Empregados da Secretaria de Estado, Conselho de Guerra, Thesouraria, e Contadoria, extinta Contadoria dos Hospitaes Militares, Commissariado, Inspectores de Transportes, Arsenal Real do Exercito, inclusive os Operarios, Fabrica da Polvora, Intendencia das Obras Militares, Collegio Militar da Luz, Academia de Fortificação, Pensionarios, que vencem com este titulo, Viuvas, e Orfãos, que cobrão pelo Monte-Pio, Creados da Casa Real, que servirão no Exercito, etc. etc. Seria utilisaber-se exactamente o seu numero; porem não me he possível offerecê-lo com exactidão, faltando-me alguns dados necessarios. Com tudo, parece-me poder asseverar que o numero de Individuos, que recebem a subsistencia por estas diversas Repartições, excede a 4:000, os quaes juntos aos Militares de primeira Linha dão proxima-mente o total de 31 mil Individuos.

Tropa de 2.ª Linha, ou Milicias.

Existem no Reino 48 Regimentos, compostos de 2 Batalhões cada hum, organizados á semelhança dos Regimentos de Infantaria, e mais 4 Batalhões de Caçadores, e Artilheiros Nacionaes de Lisboa. A sua Força no anno de 1815, em que se achavão quasi completos, era a seguinte.

	Homens.	
Minho. { 8 Regimentos - - - 3:780 } { 3 Ditos no Partido { do Porto - - - - 3:774 } 17:554		
Traz os Montes. { 4 Regimentos - - - - - 5:256		
Beira. { 7 R. na Beira Alta - 7:437 } { 3 R. na Beira Baixa 3:222 } 10:659		
Cidade de Lisboa. { 2 R. na Cidade - - - 1:712 } { 2 R. no Termo - - - 2:151 } 6:015 { 4 Bat. na Cidade - 2:152 }		
Extrem. { 8 Regimentos - - - - - 3:389		
Alemtéjo. { 4 Ditos - - - - - 4:544		
Algarve. { 2 Ditos - - - - - 2:204		
Total dos 100 Batalhões -	54:621	

3.ª Linha do Exercito, ou Corpos de Ordenanças.

As Ordenanças são compostas de todos os homens em estado de pegar em armas, desde a idade de 16 annos completos até 60, que não pertencem á Tropa de 1.ª, ou 2.ª Linha, ou ás Repartições Ecclesiasticas, e Civís. São divididas em 2:655 Companhias, commandadas por 436 Capitães Móres, que tem a Gradação de Tenentes Coroneis. Tem cada hum o Commando de 6 Companhias, e alguns de 7. Os soldados não tem uniforme, e estão armados de espingardas, ou chuços, conforme os haveres de cada hum. Não tem regulamento, nem exercicio militar, e servem somente nos casos extremos para a policia, e guarda das estradas, condução de prezos, e outros serviços desta natureza. He principalmente como instituição estadística destinada a effectuar o alistamento para o Exercito de 1.ª, e 2.ª Linha, que este Corpo merece toda a attenção pela facilidade, com que pode apurar o recrutamento, pois, quanto ao Serviço Militar, he de pouca importancia. Ao Capitão Mór compete indicar os apurados, e por isso tem o maior imperio sobre as Companhias, que lhez são subordinadas.

O numero de homens, que compõem estas Companhias, varia segundo a População dos territorios, a que pertencem; e tomado na sua totalidade he sempre menor de 100 praças.

As Capitancias Móres achão-se divididas em 24 Brigadas da maneira seguinte.

Provincias.	Brigadas.	Capitan. Móres.	Companh.
Traz os Montes - - -	2	46	327
Minho - - - - -	4	75	256
Partido do Porto - - -	4	49	276
Beira - - - - -	5	118	527
Extremadura - - - - -	6	75	875
Alemtéjo - - - - -	2	59	304
Algarve - - - - -	1	14	90
Sommas -	24	436	2:655

Em 1811, na época da invasão do Exercito Francez, contavão estas Companhias Homens armados de espingardas - 82:800
Ditos de chuços - - - 133:600
Total - - - 216:400

E no termo médio 81 homens por Companhia.

Orçamento da Despesa do Ministerio da Marinha.

Secretaria de Estado - - -	27 Emp.	20:000 \$
Major General, seus Ajudantes, e Secretario - - -	5	2:400 \$
Somma -	32	22:400 \$

Officiaes da Armada Real. — Soldos em terra.

Officiaes Generaes. — 1 Almirante, 3 Vice-Almirantes, 6 Chefes de Esquadra Effectivos, e Grad., e 13 Chefes de Divisão, <i>idem.</i> —	23	14:800 \$
Total - - - - -		
Capitães de Mar e Guerra Effectivos, e Graduados - -	39	15:900 \$
Capitães de Fragata, <i>idem</i> -	49	17:400 \$
Capitães Tenentes, <i>idem</i> -	82	28:200 \$
Primeiros, e Seg. Ten., <i>idem</i>	194	37:100 \$
	367	113:400 \$
Comp. de Guardas Marinhas	121	4:600 \$
Sommas - -	488	118:000 \$

A Companhia de Guardas Marinhas, dividida em 2 Brigadas, contem 2 Officiaes do Estado Maior, 3 do Pequeno Estado Maior, 3 Empregados, 4 Chefes, e Brigadeiros, 10 Guardas Marinhas, 69 Aspirantes, e 30 Voluntarios.

Brigada Real da Marinha, segundo a ultima organisação, composta de 2 Batalhões com 16 Companhias, e 1:647 praças no estado completo.

Estado Maior do Corpo, e dos		
2 Batalhões - - - - -	7	4:600\$
Officiaes Superiores Aggregad.	17	7:700\$
Pequeno Estado Maior - - -	24	3:140\$
Officiaes das Companhias, 48		
Effectivos, e 25 Aggregados	73	15:200\$
Officiaes Inferiores - - -	80	4:740\$
Cabos, Anspeç., Sold., e Tamb.	1:250	34:300\$

Import. dos Soldos, e Pret de	1:451	69:680\$
<i>Idem</i> das Rações de pão para		
1:330 praças - - - - -		19:420\$
<i>Idem</i> para o Fardamento - - -		14:600\$
Somma - - - - -		103:700\$

Os vencimentos dos Militares Reformados desta Brigada, inclusive o Corpo de Invalidos, vão contemplados nos Reformados.

Note-se que a despeza deste Corpo em Soldos, e Pret, apesar do seu consideravel numero de Officiaes Aggregados, que em grande parte pertencião ao Corpo existente no Brasil, he menos avultada que a de hum Regimento de Artilheria do Exercito, o qual, tendo a Força de 570 praças, custa 30:100\$. — A Brigada deveria proporcionalmente despender 76:500\$, quando effectivamente só custa 69:680\$. — Ordinariamente tem este Corpo 600 praças no Quartel de Lisboa, inclusive os Invalidos.

Repartições de Contabilidades do Corpo da Marinha, e Arsenal.

	Empregados.	
Intendencia da Marinha - - -	10	5:100\$
Contadoria - - - - -	20	6:000\$
Conselho de Administração -	4	1:500\$
Almoxarifado, e extincta Junta da Fazenda - - - - -	30	9:000\$
Officiaes de Fazenda com vencimento permanente, destinados para os Navios armados - - - - -	15	1:500\$
Capellania Mór, e Auditoria Geral - - - - -	10	2:000\$
Sommas - - - - -	89	25:100\$

Repartições de Saude.

Fysicos Móres - - - - -	2	2:600\$
Cirurgiões Móres 2. — Ditos do Número 6 - - - - -	8	2:000\$
Importancia dos Medicamentos para as Boticas de embarque - - - - -		4:000\$
Sommas - - - - -	10	8:600\$

Hospital da Marinha. — Empregados na Administração	11	2:900\$
Medicos, e Cirurgiões - - -	4	1:500\$
Serventes - - - - -	22	2:200\$
Para o tractamento de 120 Enfermos (termo médio) - - -		10:000\$
Sommas - - - - -	37	16:600\$
Total - - - - -	47	25:200\$

Nautica.

Academia de Marinha, 6 Lentos, e 5 Empr. subalternos	11	4:300\$
Observatorio Astronomico - -	6	730\$
Pilotos, Aspirantes, e Partidistas - - - - -	71	4:850\$
Sommas - - - - -	38	9:880\$

Arsenal, Construcções, e movimentos Navaes.

	Empregados.	
Inspeção Geral - - - - -	3	2:700\$
Engenheiros Constructores, Ajudantes, e Aspirantes - - -	14	5:100\$
Patrão Mór, Apontadores, e Guardas - - - - -	6	2:400\$
Officiaes Marinheiros do Número, que guarnecem os Navios armados - - - - -	58	10:300\$
Operarios do Arsenal; a saber: 450 Algarvios, e Marinheiros do troço para os movimentos no Porto, 500 Carpinteiros de machado, 380 Calafates, e 450 Operarios empregados em 14 diversas Officinas, inclusive os respectivos Mestres - - -	1:780	194:000\$
Despezas miudas de Praticos, Pilotos da Barra, Gratificações de rossegas, Feitios de custura, etc. - - - - -		6:000\$
Sommas - - - - -	1:861	220:500\$

Na Feria dos Marinheiros, e Algarvios se incluem os que servem nos Navios desarmados, os do serviço da Saude, e Registo do Porto de Lisboa, Escaleres do Arsenal, Cordoaria, Lastro, e Infantado.

Materiaes.

Para compra de generos necessarios para o Armamento, sobrecelentes, e concertos das Embarcações armadas, exclusivè a Enxarcia -	90:000\$
---	----------

Para compra dos generos necessarios para a laboração das Officinas, e trabalhos no Arsenal - - - - - 30:000 §

Somma - - - - - 120:000 §

Total da Despeza do Arsenal - - - - - 340:500 §

N. B. Achão-se actualmente em construcção nos seus Estaleiros huma Náo de 74 peças, e huma Corveta de 24.

Real Cordoaria, e Estabelecimentos annexos.

	Empreg.		
Inspecção Geral - - - - -	21	1:000	§
Officiaes de Contabilidade, e Arrecadação - - - - -	6	1:300	§
Officina da Cordoaria. Mestres, Contra mestres, Officiaes, Aprendizizes, e Trabalhadores -	215	17:300	§
Idem das Lonas, e Fio delgado, inclusive 95 Operarias - - - -	234	12:200	§
Idem de Carpinteiro, Torneiro, Sarralheiro, e Pedreiro - - -	25	3:000	§
Fabrica de Fiação, e Tecidos de Algodão - - - - -	83	9:000	§
Officina de Instrumentos Nauticos, e de Fysica - - - - -	6	930	§
Reformados, que são pagos pela Feria - - - - -	5	470	§
Sommas - - - - -	576	45:700	§

Materiaes.

Linhó cherva para Enxarcia 4 mil Costaes - - - - -	60:000	§
Dito branco para Lonas, e Brins 320 Costaes - - - - -	6:400	§
Dito cherva de 1.ª sorte para Lonas inferiores, Fio de vella, Merlim, etc. 160 Costaes - - - - -	2:400	§
Alcatrão mil Barris - - - - -	5:700	§
Azeite, Cebo, Cinza, Lenha, e outros generos - - - - -	700	§
Mantim para o sustento de 5 Bois - - - - -	550	§
Materiaes para as Officinas de Carpinteiro, Pedreiro, Torneiro, etc. -	950	§
Algodão em rama 800 arrobas - -	4:300	§
Diversos generos necessarios para as Officinas - - - - -	800	§
Somma - - - - -	82:300	§

Import. total da Feria, e Materiaes 128:000 §

Em 1825 forão manufacturados neste Estabelecimento 7:600 quintaes de Enxarcia no valór de 106 contos, 1:200 peças de Lonas diversas, e Calhamaços, e 160 quintaes de obra

delgada no valór de 21 contos. A Fabrica de Algodão manufacturou 870 arrobas deste genero, que reduzio a diversos tecidos, no valór de 16 contos, sendo por consequencia a producção total do Estabelecimento de 143 contos, que toda foi enviada para o consumo do Arsenal.

Os Operarios actualmente existentes poderião produzir annualmente até dez mil quintaes de Enxarcia, e Lonas, se as forças do Cofre da Marinha podessem fornecer-lhes os materiaes necessarios.

O serviço do Arsenal da Marinha exige annualmente para o seu consumo 6:000 quintaes de Enxarcia, 2:000 peças de Lona, e 1:000 peças de Brin, alem das manufacturas de Fio delgado.

A parte do Edifício, destruida pelo fatal incendio de 16 de Fevereiro do corrente anno, exige a despeza de 60 contos para a sua completa reedificação, e por isso, debaixo do titulo de despezas extraordinarias, se lançarão 30 contos, ou ametade da despeza, a fim de não pesar sobre o Thesouro a sua totalidade em hum só anno.

Cumpre observar que hum número consideravel de Operarios do Arsenal, e Cordoaria, de cujos trabalhos se poderia prescindir, são antigos Militares inhabilitados por feridas, ou enfermidades adquiridas no Serviço; e que a piedade, e justiça do Governo de S. M. tem mandado successivamente admitir. Na Cordoaria contão-se mais de 30 individuos desta classe, e no Arsenal talvez o triplo deste número, alem dos antigos Operarios, que pelo seu longo serviço, e idade adquirirão direito á sua conservação nos Estabelecimentos, em que trabalharão.

Pinhaes.

Administrador Geral dos Pinhaes,	
Juiz do Tombo, Escrivães, Meirinho, Guarda, Feitores, etc. 13	
Empregados - - - - -	2:220 §
Despezas com os Empregados subalternos, e outras do Pinhal de Leiria - - - - -	21:600 §
Idem com carros de madeiras - - -	800 §
Somma - - - - -	24:620 §

Em 1821 forão enviados para o Arsenal, dos Pinhaes de Leiria, e dos Medos, os generos seguintes.

Peças de madeira de construcção 5:133. — Barrís de alcatrão 302. — Pixe 1:000 quintaes. — Achas 47 milheiros. — Liames para braços, e cavernas de pequenas Embarcações 3 mil. O valór de todos estes generos subio a 37 contos de reis.

Reformados Militares.
 Officiaes Generaes 3. — Dictos Superiores 12. — Dictos Subalternos 5. — Total 20 7:500 \$
 Officiaes da Brigada - - - - 15 6:400 \$
 Officiaes Inferiores 20. — Soldados Invalidos 80. — Total 100 3:700 \$
 Pão, e Fardamento para estas praças - - - - - 2:600 \$
 Sommas - - 135 20:200 \$

Aposentados das Repartições Civis.
 Almirantado 4 Ind. 400 \$
 Officiaes de Fazenda, e de Saude 27 6:400 \$
 Arsenal, Mestres, e Contramestres 12, Operarios 83. Total 95 7:700 \$
 Pensões a 12 Mestres, e 21 Guardas, que levão ao Rio de Janeiro a Noticia da Restauração do Algarve, e o Hyale Monte de Ouro 33 4:200 \$
 Sommas - - 159 18:700 \$

Monte Pio.
 Pensionarias, Viuas de Officiaes da Armada, e Brigada 175 25:300 \$
 Pensões a Viuas de Officiaes de Fazenda, de Officiaes Marinheiros, e de Marinheiros 200 12:900 \$
 Sommas - - 375 38:200 \$

Despesa eventual para a manutenção de 24 Embarcações armadas; a saber: humã Náo de 74 peças, 2 Fragatas de 36 a 44, 3 Corvetas de 22, 4 Bergantins de 18 a 20, 2 Charruas, 6 Hyales para a navegação costeira, e 6 Correios para as Possessões Ultramarinas.

Maioria de Soldos, e Comedorias a 135 Officiaes de Marinha, e Brigada, Capellães, e Voluntarios 36:200 \$
 Idem com 64 Commissarios, Fieis, e Dispenseiros 11:200 \$
 Idem com 22 Officiaes de Saude, e 45 de Nautica 11:800 \$
 Soldos de 84 Artifices, Carpinteiros, Calafates, Sarralheiros, Tancoiros, e Cosinheiros 7:900 \$
 Idem de 20 Mestres, e Contramestres, 832 primeiros, e segundos Marinheiros, 1:334 Grumetes de 1.ª, e 2.ª Classe, e 80 Pages 97:600 \$
 Somma os Soldos, e Comedorias das 2:616 praças - - - - 164:700 \$

Importancia de 3:100 Rações diarias para a Officialidade, Tropa, e Marinhagem, a razão de 240 reis diarios - - - - - 271:560 \$

Somma - - 436:260 \$

As praças restantes, alem das 2:616, para completarem o número de 3:100, que devem guarnecer as sobredictas Embarcações, são tiradas da Brigada Real da Marinha, e os seus Soldos, e Pret vão já contemplados na despeza daquelle Corpo.

A despeza extraordinaria, que fazem annualmente as Equipagens das Embarcações armadas, abatida a despeza permanente, que faz o Estado com os Soldos effectivos, que vence a Officialidade, e Tropa, achando-se ou não embarcada, pode avaliar-se da maneira seguinte.

Náu de 74 peças. — Soldos, e Comedorias de 601 praças 27:800 \$
 Importancia das Rações 53:700 \$
 Somma - - 81:500 \$

Fragata de 36 a 44. — Soldos, e Comedorias de 317 praças 16:400 \$
 Rações - - - - - 28:000 \$
 Somma - - 44:400 \$

Bergant., ou Corveta de 20 a 22. — Soldos, e Comedorias de 142 pr. 8:200 \$
 Rações - - - - - 12:700 \$
 Somma - - 20:900 \$

Despezas extraordinarias de Construção.
 Para a continuação da limpeza, e concerto do Dique 20:000 \$
 Para a reedificação da parte incendiada da Real Cordoaria 30:000 \$
 Somma - - 50:000 \$

Tribunaes, e Individuos, que não pertencem á Repartição de Marinha, mas que pelas suas attribuições parece deverem ser aqui collocados.

Conselho Ultramarino.
 Ordenados de 37 Empregados, Pensões, e despezas do Expediente 24:000 \$

Comissão de Saude.
 Ordenados do Secretario, Guarda-Móres, e Escrivães - 9 Empreg. 3:440 \$
 Idem dos Officiaes de Secretaria, Escrivães, Porteiros, e Continuo, 6 1:500 \$
 Idem dos Empregados da Casa da Saude de Belém 1:000 \$

Ordenados dos Empreg. do Lazareto 1:350 \$
Idem da Repartição de Paço d'Arcos, e Armazem da Trafaria - - - 350 \$

Somma - - - 7:640 \$

Guarda Mór do Lastro, e 8 Ordinarios - - - - - 400 \$

Recapitulação da Despesa ordinaria do pessoal, e material da Repartição.

	Individuos.	Despesa do Pessoal.	Despesa do Material.
Secretaria d'Estado, e Major General -	32	22:400 \$	"
Officiaes da Armada, e Guarda-Marinhas	488	118:000 \$	"
Brigada Real da Marinha - - - - -	1:451	69:680 \$	34:020 \$
Repartições de Contabilidade - - - - -	89	25:100 \$	"
Ditas de Saude - - - - -	47	11:200 \$	14:000 \$
Ditas de Nautica - - - - -	88	9:880 \$	"
Arsenal da Marinha	1:861	220:500 \$	120:000 \$
Cordoaria - - - - -	576	45:700 \$	82:300 \$
Pinhaes - - - - -	60	24:620 \$	"
Reformados Militares	135	17:600 \$	2:600 \$
Aposentados das Repartições Civis - - -	159	18:700 \$	"
Pensionarios, e Monte-Pio - - - - -	375	38:200 \$	"
Armamento de 24 Embarcações - - - - -	2:616	164:700 \$	271:560 \$
Sommas - - - - -	7:977	786:280 \$	524:480 \$

Individ. comprehendidos em mais de huma Classe - - - - - 277 \$
 Total do estado pessoal, e da Despesa - - - - - 1:310:760 \$

Despesas Extraordinarias.
 Construções, no Dique, e Cordoaria - - - - - 50:000 \$
 Para amortisação da Divida corrente de Soldos, Pensões, Compras de generos, etc. avaliada em 200 contos; na supposição de se extinguir em 2 annos - - - 100:000 \$
 Sommas - - - - - 150:000 \$

Total da Despesa ordinaria, e extraord. 1:460:760 \$
 Tribunaes, e Individuos, que não pertencem á Repartição - - - - - 32:040 \$
 Somma total - - - - - 1:492:800 \$

Relação dos Navios, de que se compõe a Armada Real.

Navios de Linha. — Armados. *D. João VI*, de 74 peças, construido em 1806. — Desarmados. *Rainha de Portugal*, de 74 peças, construido em 1790. — *S. Sebastião*, de 64 peças (serve de deposito), construido em 1767. — *Huma Não* de 74 peças, que se acha em construcção nos Estaleiros do Arsenal.

Fragatas. — Armadas. *Perola*, de 44 peças, construida em 1805. — *Amazona*, de 44 peças, construida em 1792. — *Principe D. Pedro*, de 40 peças, construida em 1805. — Desarmadas. *Princesa Real*, de 50 peças, construida em 1821. — *Dianna*, de 50 peças, construida em 1821. — *Venus*, de 36 peças.

Corvetas de 22 a 24 peças. — Armadas. *Princesa Real*, *Cybele*, construidas em 1824. — *Infante D. Miguel*, construida em 1821. — *Calypso*, construida em 1791. — Desarmadas. *Urania*, construida em 1822. — *Lealdade*, construida em 1820. — *Princesa da Beira*, *Infanta D. Isabel Maria*. — *Huma Corveta*, que se acha em construcção nos Estaleiros do Arsenal.

Bergantins de 16 a 20 peças. — Armados. *Téjo*, construido em 1818. — *Providencia*, construido em 1819. — *Infante D. Sebastião*. — *Treze de Maio*. — *Gloria*. — *Constancia*. — *S. Boaventura*. — Desarmados. *Neptuno*. — *Audas*.

Charruas. — Armadas. *Orestes*, do porte de huma Corveta. — *Galathea*, *idem*. — Desarmadas. *Principe Real*. — *Princesa Real*, do porte de 36 peças. — *Maya e Cordezo*, do porte de 50 peças. — *S. João Magnanimo*, do porte de 36 peças.

Embarcações menores. — Summa *Conceição*, armada. — Escuna *Nymfa*, armada. — Cahiques. — Armados. *Piedade*, *Treze de Maio*, *Inveja*. — Desarmados. *Hyates*. — Armados. *Sancta Anna*, *S. Martinho*, *Nazareth*, *Bom Despacho*, *Resgate*, *S. Antonio*, *S. Isabel*.

	Armados.	Des.	Total.
Navios de Linha - - - - -	1	3	4
Fragatas - - - - -	3	3	6
Corvetas - - - - -	4	5	9
Bergantins - - - - -	7	2	9
Charruas - - - - -	2	4	6
Embarcações menores - - -	11	"	11
Sommas - - - - -	28	17	45

Não se mencionão os *Hyates*, *Galeotas*, e *Escaleres*, destinados ao Serviço Particular das Pessoas Reaes

CONCLUSÃO.

Recapitulação da Despeza total de todos os Ministerios.

Ministerio dos Neg. do Reino - -	2:116:900 §
..... da Fazenda -	2:877:300 §
..... da Justiça -	263:400 §
..... Estrangeiros -	405:900 §
..... da Guerra -	4:200:000 §
..... da Marinha -	1:492:800 §
<hr/>	
Total da Despeza - - - - -	11:356:300 §
Import. total da Receita, pag. 6	8:860:300 §
<hr/>	
Deficit - - - - -	2:496:000 §

Este Deficit de seis milhões de cruzados, que he necessario cobrir com hum Emprestimo, constitue o verdadeiro embaraço do Governo. As reformas violentas no pessoal dos Empregados publicos, alem de contrarias aos generosos sentimentos do Monarcha Legislador, e aos da Princeza Augusta e Benefica, que tão dignamente O representa, serão cruéis, e insufficientes. Parece pois que só devemos esperar avultadas economias na reforma dos Estabelecimentos, e não na das Pessoas, como já varias vezes o fizemos notar. Huma consideravel diminuição na Despeza só pode ser effeito do tempo, que, obrando sem interrupção, reduzirá insensivelmente ao nivel da exigencia do Serviço o numero dos Empregados existentes. Resta pois hum Deficit annual a preencher; porem devemos esperar que diminuirá progressivamente á sombra das novas Instituições, as quaes hão de restabelecer o Credito Publico, e promover o desenvolvimento da Agricultura, e Commercio interior, e exterior, mui principalmente o do Brasil. Destes melhoramentos devem provir avultados accrescimos na Receita dos Impostos, não só pela maior prosperidade da Nação, mas tambem pelo aperfeiçoamento do systema de arrecadação das Alfandegas, e cobrança da Decima, actualmente distribuida com a maior desigualdade entre os grandes, e pequenos Proprietarios. Os primeiros quasi nada pagão, e os segundos são exactamente collectados. Os abusos existentes na maior parte das Alfandegas do Reino, e alli arraigados desde remotas épocas, desaparecerão. Os numerosos, e grandes Devedores da Real Fazenda serão constrangidos a fornecer moderadas consignações, que, não perturbando suas fortunas, contribuirão não obstante a engrossar a Receita com avultadas quantias. Desta maneira o Deficit diminuirá annualmente em razão com-

posta da menor Despeza, e maior Receita; e não serei excessivo se orçar em *hum milhão* de cruzados a sua diminuição annual. Nesta supposição serão necessarios 7 annos para que a Despeza se equilibre com a Receita; e por consequencia deverá augmentar-se a Divida publica com mais 21 milhões de cruzados, o que não deve assustar, pois já demonstrámos que he assaz diminuta em proporção ao rendimento annual. Desembaraçado o Thesouro do Deficit existente poderá então facilmente satisfazer as suas obrigações; e talvez muito antes dessa desejada época se achará habilitado pelo restabelecimento do Credito a emprender vantajosas operações para o resgate da maior parte da Divida fluctuante, e diminuição de Juros na Divida consolidada.

Tal he o venturoso porvir, que se apresenta ao Indagador imparcial, huma vez que a totalidade dos Portuguezes, unidos pela concordia de sentimentos, e de opiniões, se reunão, e cooperem com o Magnanimo Soberano, que lhes abriu tão sumptuoso trilho, para alcançarem a prosperidade. A perfeita união das duas Camaras com o Governo, e a religiosa obediencia, e fidelidade dos Subditos bem depressa conseguirão tornar florescente, rica, e estimada huma Nação, que nos tempos, em que a região Instituições semelhantes, encheo o Mundo de admiração por seus altos feitos.

Mas quão diversos serão seus destinos se, desprezando tão saudaveis principios, inculcados pela honra, pelo dever, pela gratidão, e pelo seu proprio interesse, ella se transformasse em vil instrumento dos Perturbadores, que tentão illudi-la, e arrastar ao abismo só para satisfazerem suas sanguinarias paixões, e egoismo! He tempo que de Portugal desapareça o indigno crime de Conspirador, que tão fêa noção tem lançado sobre a antiga lealdade desta Nação aos seus Monarchas, e Instituições; crime, que infelizmente parece ter degenerado em regular profissão para se obterem, sem merecimento, ou serviços, grandes riquezas, Titulos, e Condecorações. Muitos individuos, em quem a Regia Munificencia tem accumulado tudo o que pôde satisfazer a humana ambição, tem sido os permanentes Campeões de todas as rebelliões, intentadas com pretextos os mais contradictorios, abusando da credulidade, e ignorancia dos Povos, e da influencia de seus Cargos. Parece que estes inimigos da felicidade publica se tem constituido em permanente Conspiração contra os Governos estabelecidos, para depois disputarem a honra da prioridade de sua ingratição, e deslealdade ao juramento, que trahirão, allegando como relevantes serviços feitos ora á Democracia, ora á Realza as numerosas Conspirações, que tamarão, contra seus Monarchas bemfeitores.

Já em outro lugar fizemos notar que, se esses atraídoos projectos se verificassem, seria sua primeira consequencia o desfalque de *doze milhões de cruzados* nas Rendas publicas, restando apenas com que satisfazer huma *terça*, ou *quarta parte* da Despeza ordinaria. Estremeção pois os Empregados Publicos, e Pensionarios de todas as Classes á vista do abismo, em que esses implacaveis inimigos da Patria os querem precipitar, condemnando-os á mais horrorosa indigencia; e persuadão-se que os seus mais caros interesses exigem da sua parte huma zelosa, e leal cooperação com o Magnanimo Monarcha, que generosamente cedêo á seus Subditos huma parte do seu Poder, para mais facilmente conhecer suas necessidades, e allivia-las. Seção de huma vez convencidos até á evidencia que esses egoistas, sequiosos de riquezas, e de poder, para á sua vontade exterminarem tudo o que se oppõe ás suas sangui-

narias paixões, nada lhes importa da ruina de seus Concidadãos, huma vez que suas pessoas se apoderem dos Empregos, e bens alheios, que cubição, sendo suas primeiras victimas esses mesmos Empregados, entre os quaes infelizmente apparecem tantos desleaes.

Desculpem, meus Leitores, este desafoço, dictado pelos mais puros sentimentos de patriotismo, de amor á ordem, e de fidelidade, e gratidão ao Legitimo Monarcha. Inaccessivel á ambição, e ás paixões, que de ordinario acompañão huma existencia feliz sobre a terra, expresso-me com a linguagem da verdade, sinceramente convencido que o espirito de rebeldia, que infelizmente se tem manifestado em grande numero de ambiciosos insaciaveis, só pode arrastar meus Compatriotas á sua total ruina, huma vez que a lealdade, e a honra lhes não oppõem invencivel barreira.

F I M.



